ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.498, DE 22 DE AGOSTO DE 1980

Dá denominação a uma rua da cidade de Dr. Clovis Grivot.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada de Dr. Clovis Grivot a via pública que inicia na rua Gabriel Mesquita da Cunha e termina em outra rua, ainda, sem denominação, sendo a primeira paralela à Av. Paulo Labarte.

ART. 2º - Na placa indicativa deverá constar o dizer: ADVOGADO.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no jornal oficial do Município.

Sant'Ana do Livramento, 22 de agosto de 1980

(as.) Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(as.) Moacir de Lima Pereira
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner